

MP quer prender Passos

Valéria Feitoza
Da equipe do **Correio**

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) vai apresentar hoje um recurso contra o relaxamento temporário da prisão do empresário Pedro Passos, candidato a deputado distrital pelo PSD. A comissão de promotores que pediu a prisão preventiva de Passos não concordou com a decisão do desembargador Edson Alfredo Smaniotto. No último sábado, ele suspendeu o mandado de prisão contra o empresário — acusado de parcelamento ilegal do solo — até 48 horas depois das eleições.

Pedro Passos teve a prisão decretada no dia 11 de setembro, pelo juiz Pedro Araújo Yung-Tay Neto, da 1ª Vara Criminal do TJDF. O empresário é acusado, junto com o irmão Márcio e com o topógrafo Vinício Jadiske Tasso, de lotear ilegalmente uma área de 221 hectares no Lago Sul. A maior parte dela é considerada pública pela Terracap. Márcio e Vinício continuam foragidos. Pedro se apresentou no último sábado e imediatamente recebeu a liberdade provisória.

Em sua decisão, Smaniotto afirmou que, embora o crime de parcelamento ilegal seja considerado de natureza permanente, o prazo de flagrante já havia acabado. O flagrante é uma das únicas condições que permitem a prisão de um candidato a qualquer momento, mesmo durante as eleições. Em sua decisão, o desembargador alegou que “se houvesse flagrante, o Ministério Público não teria pedido a prisão preventiva”.

Além disso, Smaniotto aplicou o princípio da igualdade de condições entre os candidatos ao conceder a liberdade provisória a Pedro Passos. Como o empresário não foi con-

Ricardo Borba



VINÍCIO TASSO É ACUSADO DE PARTICIPAR DE LOTEAMENTO ILEGAL. TEVE PRISÃO DECRETADA DIA 11 E ESTÁ FORAGIDO

denado em última instância, pela Lei Eleitoral ele tem o mesmo direito dos concorrentes de fazer sua campanha. A liberdade de Pedro se encerra 48 horas depois das eleições, como rege o artigo 236 do Código Eleitoral. Depois disso, o mandado de prisão poderá ser cumprido, a menos que seja anulado por outra decisão judicial. O pedido de revogação da prisão preventiva de Pedro será julgado na próxima quinta-feira, pela 1ª Turma Criminal do TJDF.

COERÊNCIA

Três juristas ouvidos pelo **Correio** — entre eles um ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), um ex-

ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e um juiz eleitoral do DF —, que preferiram não se identificar, afirmam que a decisão de Smaniotto foi juridicamente correta. Para eles, a suspensão temporária do mandado de prisão foi coerente com as duas decisões anteriores do desembargador, que negou o pedido de *habeas corpus* para Pedro Passos.

“O decreto de prisão não foi revogado. Logo, a investigação contra o candidato não foi prejudicada”, explica o ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Os juristas não descartam, porém, a hipótese de que, depois das eleições, Pedro Passos fuja novamente. Essa é a maior preocupação da Polícia

Civil, que durante dez dias tentou prender o empresário, sem ter sucesso. “Pessoalmente, acho que a suspensão temporária da prisão não foi a melhor saída. Foi uma decisão esperta do juiz, mas deixou a polícia numa situação difícil”, analisa o procurador regional eleitoral Franklin Rodrigues da Costa.

Para o subprocurador-geral da República, Cláudio Lemos Fonteles, Pedro Passos não poderia ser beneficiado pelo Código Eleitoral, já que a prisão foi decretada antes do prazo estabelecido na lei e o crime não é de natureza eleitoral. “O período eleitoral não pode se transformar em tempo de desrespeito à execução de decisões judiciais”, defende.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 Por que o desembargador Edson Alfredo Smaniotto deu liberdade provisória a Pedro Passos?

O desembargador entendeu que não havia motivos para mantê-lo preso, pelo menos, até o próximo dia 8. O relaxamento temporário da prisão foi concedido com base no artigo 236 do Código Eleitoral. A lei diz que candidatos não podem ser presos no prazo de 15 dias antes e 48 horas depois das eleições, a não ser em caso de flagrante. Smaniotto entendeu que o prazo de flagrante do crime atribuído a Pedro Passos já havia acabado. Além disso, quis mantê-lo em igualdade de condições para concorrer com os outros candidatos, já que ele ainda não foi condenado. Esse direito também é garantido pelo Código Eleitoral.

2 Por que foi pedida a prisão de Pedro Passos?

Ele é acusado, junto com o irmão Márcio Passos e com o topógrafo Vinício Jadiske Tasso, de lotear uma área de 221 hectares no Lago Sul. Segundo a Terracap, a maior parte dessa área é pública. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) pediu a prisão dos três por parcelamento ilegal do solo. A prisão foi decretada no dia 11 de setembro pelo juiz Pedro Araújo Yung-Tay Neto, da 1ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do DF.

3 Por que o mandado de prisão não chegou a ser cumprido?

Os três acusados fugiram assim que souberam que a prisão havia sido decretada. E a Polícia Civil só começou as buscas 48 horas depois da expedição do mandado, sob alegação de que apenas oficiais de justiça tinham autorização para efetuar a prisão. Foi preciso que o juiz emitisse uma ordem específica para que a Delegacia de Capturas e Polícia Interstadual (DCPI) colocasse 36 policiais na rua atrás do trio.

4 O desembargador revogou a ordem de prisão?

Não. Ele apenas suspendeu o cumprimento do mandado até o prazo de 48 horas depois das eleições. Depois disso, a ordem de prisão volta a valer e Pedro Passos pode ser novamente preso, a não ser que consiga revogar a prisão preventiva no TJDF. O pedido de revogação deve ser julgado nesta quinta-feira pela 1ª Turma Criminal.

5 O que acontece se Pedro Passos for eleito?

Isso não muda em nada a sua situação perante a Justiça, pelo menos, até ele ser diplomado, no início de janeiro. Até lá, ainda que eleito, Pedro Passos continuará sendo investigado. Ele só será impedido de tomar posse se houver alguma condenação no processo antes da diplomação.

Foragidos esperam dia 1º

Sheila Messerschmidt
Da equipe do **Correio**

A partir do dia 1º de outubro, próxima terça-feira, o empresário Márcio Passos e o topógrafo Vinício Jadiske Tasso poderão se beneficiar do mesmo artigo do Código Eleitoral que adiou a prisão do candidato a deputado distrital Pedro Passos (PSD). Cinco dias antes da eleição — marcada para domingo, dia 6 — nenhum eleitor poderá ser preso, senão em flagrante ou por sentença a qual não cabe mais recurso.

O prazo para que candidatos não sejam presos iniciou-se à zero hora do último sábado. Pedro Passos apresentou-se à Polícia Civil no mesmo dia, foi preso e liberado minutos depois, pelo próprio juiz que havia decretado a sua prisão, 10 dias antes.

O advogado de Márcio Passos, André Campos Amaral, não quis comentar se usará o mesmo artifício que garantiu a liberdade Pedro Passos — também seu cliente. Mas confirmou que o argumento é possível. A Delegacia de Capturas e Polícia Interstadual (DCPI), responsável pelo cumprimento dos mandados de prisão de Márcio e Jadiske, continua as buscas com os mesmos 36 agentes que trabalhavam no início da operação.

A prisão fora do DF pode esbarrar na burocracia. Conforme informações da DCPI, os agentes não podem prender os foragidos em outros estados. Para isso, teriam que requisitar ao Tribunal de Justiça uma carta precatória (o documento permite a ação da polícia do DF no outro estado).